



Prefeitura de
São Joaquim
CNPJ: 82.561.093/0001-98

LEI Nº 4.382/2015

“QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO DE COMODATO”


Eu, **HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI**, Prefeito Municipal de São Joaquim/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores “**APROVOU**” e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a título de comodato o uso das instalações localizadas na Oficina da Prefeitura, Bairro Santa Paulina, conhecido como “**FÁBRICA DE TUBOS**” à COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JOAQUIM.

Art. 2º - A cessão prevista nesta Lei é até 31/12/2016, obrigando-se os comodatários às disposições de instituto civil do comodato.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 18 de Dezembro de 2015.


HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.